CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Zé Henrique - SD

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 947
DATA 25 AGO. 2015 HORAS 10:03
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

INDICAÇÃO Nº 175 DE 2015
(Vereador Zé Henrique)

"Solicitar cumprimento da Lei 1.761, DE 23/06/2008".

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM EXPEDIENTE
DATA 22/09/2015

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, a cumprimento da Lei 1.761, 23/06/2008, que institui a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no Município de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

A referida Indicação visa o cumprimento do descrito na Lei 1.711, de 04/10/2007, que determina a isenção do doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas e Câmara Municipal.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Zé Henrique, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2015.

ZÉ HENRIQUE
Vereador SD